



Contribuições do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná para a elaboração de políticas públicas na área farmacêutica

O Conselho Regional de Farmácia do Paraná, Autarquia Federal criada pela Lei n. 3820/1960, tem como atribuição principal fiscalizar o exercício das atividades profissionais farmacêuticas. Atualmente estão inscritos e ativos no CRF-PR 20.392 (vinte mil, trezentos e noventa e dois) farmacêuticos, que atuam em 9.416 (nove mil, quatrocentos e dezesseis) estabelecimentos particulares e públicos, entre eles farmácias, laboratórios de análises clínicas, postos de coletas, farmácias hospitalares, indústrias farmacêuticas, consultórios farmacêuticos, clínicas, distribuidoras de medicamentos e produtos para a saúde.

Na pandemia as farmácias comunitárias mostraram sua capacidade de integração e participação aos sistemas de saúde tanto públicos quanto privados. O primeiro local onde a população buscou auxílio profissional foi no estabelecimento farmacêutico para diagnóstico e acompanhamento da doença Covid-19 causada pela SARS-CoV-2.

Neste contexto, a fim de garantir a aplicação da política de Assistência farmacêutica conforme preconiza a Constituição Federal e em especial na Lei n. 8.080/90, alterada pela Lei n. 12.401/11, bem como a Lei n. 13.021/14; elencamos as principais ações relacionadas à área farmacêutica que, uma vez aplicada, poderão contribuir na melhoria das condições de vida da população:

1. Garantir a presença de farmacêuticos em quantidade suficiente para suprir as demandas das FARMÁCIAS dos serviços públicos de saúde como Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde. A presença do farmacêutico garantirá o uso adequado e racional de medicamentos pela população.



2. Incorporar nas farmácias privadas, convênios com as secretarias municipais e estaduais de saúde, fortalecendo, assim, o papel das farmácias como estabelecimentos de saúde, além de ampliar a atuação clínica do farmacêutico com o objetivo de não sobrecarregar o SUS.
3. Ampliar os serviços farmacêuticos nas farmácias públicas com práticas integrativas, (exemplo: Acupuntura).
4. Fortalecer as Políticas de Vigilância em Saúde garantindo a contratação do farmacêutico na equipe, uma vez que este profissional, em sua formação, tem capacidade técnica para atuação nas áreas: sanitária, epidemiológica, ambiental e da saúde do trabalhador
5. Assegurar a inclusão e a participação efetiva do farmacêutico no **Programa Saúde da Família**, para exercer a assistência farmacêutica no acompanhamento do paciente, garantindo a adesão ao tratamento.
6. Criar subsídios para o desenvolvimento de produção e pesquisa de imunobiológicos, antígenos, insumos e medicamentos no Estado.
7. Revogar a cobrança do ICMS antecipado com a anulação de cobrança de ICMS por Substituição Tributária (ST) dos produtos farmacêuticos, medicamentos, higiene e beleza. A ST onera toda a cadeia produtiva, distribuição e varejo no modelo antecipado. Sem a aplicação desse regime, a cobrança do ICMS passa a ser feita após a venda ao consumidor final. Lembrando que a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) é de que, “se a base de cálculo presumida do imposto for superior ao preço final efetivamente praticado, deve haver restituição ao contribuinte”. Ou seja, se o ICMS for cobrado no final,



na hora da venda, os preços dos medicamentos ficarão mais baratos para a população, pois só será cobrado o imposto sobre o preço que realmente foi vendido.

8. Aprimorar o Programa **AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR**, abrindo a possibilidade de credenciamento para novas farmácias. Revisar os valores pagos aos estabelecimentos pois, atualmente muitos deixam de ofertar produtos à população devido aos baixos valores pagos pelo governo federal em alguns medicamentos e correlatos (exemplo: propranolol, insulinas, metformina xr, budesonida, fraldas geriátricas). Os valores estão demasiadamente defasados, devido aos reajustes dos últimos anos praticados pelas indústrias farmacêuticas.
9. Propor uma legislação para criação de uma categoria de medicamentos sob prescrição farmacêutica.
10. Apoio à proposta de Regulamentação de Estoque mínimo e exposição de Produtos Magistrais isentos de prescrição produzidos em Farmácias Magistrais.
11. Fortalecer o **Programa Nacional de Segurança do Paciente**, garantindo a presença do farmacêutico em hospitais públicos e privados, independentemente do número de leitos.
12. Converter o programa “**Farmácia do Paraná**” em Política de Estado. Ampliar e desburocratizar o recurso do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica-IOAF, para permitir investimento em equipamentos com maior valor agregado (atualmente o valor é baixo e quando tentamos acumular recurso para aquisição de algo de maior



valor não é possível pois, deixamos de receber o valor integral caso não gaste o mesmo ao longo do exercício).

13. Criação de um programa de incentivo financeiro à descentralização do componente especializado da assistência farmacêutica-CEAF, que possa ser utilizado nas ações de atendimento aos pacientes do CEAF e estruturação das Farmácias Básicas, que tiveram grande aumento na demanda de atendimentos com a descentralização e hoje contam com apenas o recurso do IOAF, que deveria ser focado na estrutura para o componente básico da assistência farmacêutica-CBAF.
14. Fortalecimento da estrutura física e de pessoal das Farmácias do Paraná das Regionais de Saúde, com maior atenção à manutenção das unidades.
15. Destinar recurso específico para aquisição de veículo adaptado para assistência Farmacêutica pública.
16. Fortalecer a logística reversa na área farmacêutica, intensificando a fiscalização e criando controles que garantam a destinação final dos resíduos.
17. Propor uma Lei de âmbito Federal que ampare a atuação do farmacêutico para o exercício profissional da saúde estética de acordo com o âmbito profissional.
18. Propor uma legislação estadual para regulamentação da atuação das clínicas de estética.



19. Acompanhar e proporcionar meios para que os procedimentos laboratoriais da tabela SUS sejam reajustados de forma a garantir a condição da qualidade e implantação de novas tecnologias para os exames laboratoriais.

20. Apoio nas propostas existentes sobre o piso salarial nacional para os farmacêuticos. PL 1559/21, autor André Abdon; PL 2028/21, autor Alice Portugal; PL3602/21, autor Cleber Verde e PL 799/22, autor Renildo Calheiros ou viabilizar novas propostas.

Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF-PR